

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



# MENSAGEM DO PRESIDENTE

Prezados Colaboradores,

É com grande satisfação que apresento a vocês o Código de Ética e Conduta da MCM Caminhões e Ônibus. Este documento reflete nossos valores e nosso compromisso com a integridade, transparência, honestidade, credibilidade e a responsabilidade em todas as nossas relações, sejam elas internas ou externas.

A ética é o aprendizado de nossas atividades e a base para construirmos um ambiente de trabalho saudável e confiável. Todos nós, independentemente de nosso papel na empresa, temos a responsabilidade de seguir estas diretrizes e garantir que nossas ações sejam sempre alinhadas com os princípios aqui estabelecidos.

Conto com o compromisso de todos para que este Código seja uma referência constante em nosso dia a dia, orientando nossas decisões e fortalecendo nossa confiança como uma empresa íntegra e respeitável.

Atenciosamente,

**Eduardo Machado**  
Presidente - MCM Caminhões e Ônibus



## MISSÃO

Oferecer soluções de transporte de cargas e passageiros que maximizem a satisfação dos clientes nos diversos segmentos.



## VISÃO

Ser referência no mercado pelo compromisso e transparência com seus clientes e colaboradores.



## VALORES

- Credibilidade;
- Honestidade e ética
- Valorização e desenvolvimento dos nossos colaboradores;
- Trabalho em equipe;
- Responsabilidade social e ambiental.

# SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	6
2. ABRANGÊNCIA .....	6
3. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE .....	7
4. RELACIONAMENTO COM CLIENTES E CONSUMIDORES.....	7
5. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E DEMAIS PARCEIROS COMERCIAIS .....	7
6. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO .....	8
6.1 LICITAÇÕES .....	8
6.2 LICENÇAS E ALVARÁS .....	8
7. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES.....	9
8. RELACIONAMENTO COM OS COLABORADORES .....	9
8.1 MÃO-DE-OBRA ESCRAVA E INFANTIL .....	10
8.2. BEBIDAS ALCOÓLICAS, DROGAS E PORTE DE ARMAS.....	10
9. CONFLITO DE INTERESSES .....	10
9.1 ATIVIDADES PARALELAS .....	11
9.2 PARENTESCO E RELACIONAMENTO AFETIVO.....	11
9.3 BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES .....	12
9.4 RECOMENDAÇÕES E INDICAÇÕES DE PROFISSIONAIS.....	12
9.5 MÍDIAS SOCIAIS .....	12
9.6 ATIVIDADES POLÍTICAS.....	13
10. BENS E RECURSOS DA EMPRESA.....	13
10.1 FOTOS E VÍDEOS .....	14
10.2 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO .....	14
10.3 PROPRIEDADE INTELECTUAL .....	15
10.4 PROTEÇÃO DE DADOS .....	15
11. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS.....	16
12. RELAÇÕES PÚBLICAS.....	16
13. REGISTROS CONTÁBEIS .....	16
14. SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.....	17
15. RESPONSABILIDADES E VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA .....	17
ANEXOS .....	18
ANEXO 1 – TERMO DE COMPROMISSO.....	19

<b>ANEXO 2 - TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES .....</b>	<b>20</b>
<b>ANEXO 3 - FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE DOAÇÕES .....</b>	<b>22</b>
<b>ANEXO 4 - FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MEDIDAS DE PATROCÍNIO .....</b>	<b>26</b>
<b>ANEXO 5 - PRESENTES, HOSPITALIDADE E CONVITES PARA EVENTOS E PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO.....</b>	<b>30</b>
<b>ANEXO 6 - CONFLITO DE INTERESSES .....</b>	<b>33</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** preza pela ética e integridade de seus negócios e nos relacionamentos com seus diversos públicos, como colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviço e demais parceiros comerciais.

O Código de Ética e Conduta da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** é um documento que estabelece diretrizes para guiar as ações, decisões e o bom relacionamento de todos colaboradores e terceiros, assegurando a credibilidade nas tomadas de decisões, embasadas nos preceitos éticos da empresa e em respeito às leis e regulamentos vigentes, especialmente à Lei brasileira n. 12.846/13 de combate à corrupção e seu Decreto Regulamentador n. 11.129/22.

A **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** repudia todo e qualquer ato de lavagem de dinheiro, financiamento ou práticas de terrorismo e financiamento de tráfico de armas ou proliferação de armas de destruição em massa, conforme disciplinado pela Lei, adotando, para tanto, medidas de caráter restritivo quanto à realização de negócios e à manutenção de relacionamento com clientes, fornecedores, parceiros e colaboradores, quando as circunstâncias indicarem evidências de envolvimento nestes crimes, observados na legislação vigente.

Ainda, dedica especial atenção às operações ou propostas de operações envolvendo Pessoas Expostas Politicamente (PEP), seja ela de maneira direta ou relacionada (representante, familiar ou estreito colaborador dessas pessoas).

A administração da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** encontra-se inteiramente ciente de acordo e comprometida com as orientações dispostas neste documento, dispondo de estrutura de governança compatível com seu porte para o combate de atos relacionados à Lavagem de Dinheiro. A estrutura de governança incluirá supervisão contínua e auditorias regulares das práticas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, assegurando a conformidade com a legislação vigente.

## 2. ABRANGÊNCIA

Este Código se aplica a todos os colaboradores diretos e indiretos, estagiários, aprendizes, diretores executivos, sócios e membros dos conselhos e comitês da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS**.

Sua aplicabilidade também poderá se estender a terceiros, como fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros comerciais da empresa, caso assim entenda necessário, mediante termo de ciência ou vinculado a cláusulas contratuais.

### 3. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

A **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** contribui para o desenvolvimento social, ambiental e econômico das comunidades onde atua, garantindo, mantendo canais abertos de comunicação e diálogo com os cidadãos, de forma a avaliar suas atividades e controlar possíveis impactos.

### 4. RELACIONAMENTO COM CLIENTES E CONSUMIDORES

As relações da empresa com seus clientes e consumidores deverão ser pautadas, sobretudo, pelo respeito, mediante atitudes profissionais e técnicas, cordiais e de boa-fé, com padrões de lealdade e honestidade, independente do porte ou condição financeira.

Interesses pessoais não devem permear a relação da empresa, especialmente as que visam gerar favorecimentos ou vantagens indevidas.

A **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** zela pelo respeito às leis de proteção aos direitos dos consumidores e às condições comerciais estabelecidas em seus contratos, em todas as suas relações.

Não é permitido fazer exposição de informações operacionais pertinentes à **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** aos seus clientes, sem que haja autorização prévia da empresa, bem como, solicitações relativas a assuntos contratuais, como informações sobre salário, benefícios, jornada de trabalho, entre outros.

### 5. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E DEMAIS PARCEIROS COMERCIAIS.

As relações da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** com seus fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros comerciais são balizadas pela confiança, transparência e ética, sendo as contratações definidas por critérios técnicos e objetivos, sem que haja interferência de desejos pessoais, discriminação ou favorecimentos de qualquer natureza.

Todos os parceiros comerciais que atuam em nome **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS**, deverão pautar suas atividades de acordo com as regras estabelecidas neste documento.

Através da disseminação deste Código a seus parceiros comerciais, a **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** estimula a adoção de mecanismos de integridade, especialmente no desenvolvimento de medidas de combate à corrupção, práticas desleais de concorrência, fraudes de quaisquer natureza e outras ilicitudes à administração pública e privada.

## 6. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO.

A **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** não tolera qualquer forma de corrupção, suborno, pagamentos de facilitação ou qualquer tipo de privilégios e vantagens indevidas a funcionários ou a órgãos públicos, nacionais ou transnacionais, tratando as suas relações com o Poder Público com absoluto zelo.

Os colaboradores da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS**, enquanto estiverem atuando em nome desta, estão proibidos de dar, oferecer e receber brindes, presentes e hospitalidades a/de Agentes Públicos, com a finalidade de obter vantagens e benefícios ou influenciar decisões em nome do grupo.

Apenas será permitida a oferta de brindes e presentes contendo a logomarca da empresa e que não representem tentativa de influenciar decisões de qualquer teor. Para esse fim, deverá ser preenchido o Formulário de Aprovação de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Convites para Eventos.

Com o objetivo de evitar quaisquer danos ao patrimônio público, bem como às suas empresas, em amplo respeito às leis de combate a corrupção, a **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** desenvolverá norma interna específica para parametrizar todas as relações com o Poder Público, a “Política Anticorrupção - Relacionamento com o Poder Público”.

### 6.1 LICITAÇÕES

Não é permitido a qualquer colaborador ou representante da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS**, atuar na elaboração de editais ou contribuir com as suas especificações, com exceção das consultas técnicas realizadas pelo Poder Público, pelas vias legais.

Eventuais participações da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** em processos de licitação, serão devidamente acompanhadas e monitoradas de forma a preservar a integridade e a legalidade destes processos, sobretudo, caso haja contratação na modalidade direta, com dispensa de licitação.

### 6.2 LICENÇAS E ALVARÁS

A **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** preza pela ética, integridade e legalidade na condução de seus negócios. Desta forma, a atividade de obtenção ou revalidação de licenças, alvarás ou quaisquer autorizações de funcionamento, deverão sempre ocorrer pelas vias oficiais, sem que haja qualquer envolvimento pessoal, promessa ou troca de vantagens indevidas entre as partes.

## 7. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

As relações da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** com seus concorrentes são absolutamente transparentes e objetivas, zelando pela concorrência leal e pelo não engajamento em negócios lesivos ao consumidor, à administração pública ou à sociedade.

A **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** não tolera qualquer espécie de acordo com concorrentes visando a fraude em processos de licitação ou a apresentação de propostas fictícias, precificação de produtos ou serviços, divisão ou repartição de mercado, divisão ou repartição de clientes, ou quaisquer outras atitudes que eliminem ou tenham por objetivo eliminar a concorrência leal.

A **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** condena a obtenção e a utilização de informações confidenciais de seus concorrentes, para qualquer propósito. Assim como a prática de calúnia, injúria, difamação e a propaganda enganosa a seus concorrentes.

Quaisquer informações de mercado devem ser obtidas de maneira lícita e transparente, sem que haja exposição dos negócios da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** à concorrência.

## 8. RELACIONAMENTO COM OS COLABORADORES

A **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** respeita as individualidades e as diversidades de seus colaboradores e demais públicos com quem se relaciona, não tolerando qualquer forma de preconceito ou discriminação de qualquer natureza (raça, sexo, religião, características físicas, opinião política, dentre outras), condutas abusivas e constrangedoras, ameaças, intimidações, assédio moral ou sexual, bem como qualquer conduta vexatória contra seus colaboradores.

Também não serão toleradas práticas de represália contra qualquer colaborador de boa-fé que utilize os canais de denúncia da empresa ou reporte fatos internamente.

## 8.1 MÃO-DE-OBRA ESCRAVA E INFANTIL

A **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** não faz uso de mão-de-obra escrava ou infantil em suas operações, tampouco tolera essa prática de seus fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros comerciais.

## 8.2. BEBIDAS ALCOÓLICAS, DROGAS E PORTE DE ARMAS

Os colaboradores não poderão consumir ou estar sob a influência de bebidas alcoólicas, drogas ilícitas ou substâncias entorpecentes nas dependências das empresas da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS**, ou desempenhar atividades externas relacionadas a estas, nessas condições.

Também não é permitido o porte ou guarda de quaisquer armas nas dependências das empresas da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** ou em atividades externas relacionadas a estas, com exceção dos profissionais de segurança, autorizados por lei e por contrato, para tanto.

## 9. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesse se caracteriza quando o colaborador deixa de lado os interesses da empresa, para agir de acordo com seus interesses pessoais, buscando benefícios indevidos e podendo ou não causar prejuízos para a empresa.

O colaborador não deve utilizar o seu vínculo com a **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** de forma a buscar interesses particulares ou de terceiros, contrários aos interesses da empresa.

Todo conflito de interesse, seja ele potencial ou real, deve ser evitado, a fim do colaborador não descumprir este Código ou demais normas internas da empresa.

Destacam-se a seguir, entre outras, situações em que o conflito de interesse poderá ocorrer.

## 9.1 ATIVIDADES PARALELAS

A **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** apoia o empreendedorismo e liberdade de cada colaborador, no entanto, algumas situações devem ser evitadas, para fins de evitar que os interesses da empresa sejam prejudicados:

- O colaborador não poderá exercer atividade classificada como ilegal;
- O colaborador não poderá exercer outra atividade paralela durante o seu horário de trabalho ou que prejudique o seu rendimento na **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS**;
- Ainda que fora do horário de trabalho, a atividade paralela não poderá ser conflitante com os negócios, interesses ou setor de atuação da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS**;
- Não é permitida a venda de produtos dentro das dependências da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS**;
- Os colaboradores ou seus cônjuges não poderão prestar serviços ou serem fornecedores da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS**, ainda que fora do horário de trabalho ou através de empresas onde figuram como sócios.

## 9.2 PARENTESCO E RELACIONAMENTO AFETIVO

A **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** oferece um ambiente inclusivo e de valorização do profissional e, portanto, as relações de parentesco e afetivas dentro da empresa são respeitadas. No entanto, alguns cuidados devendo ser observados, para que não haja nenhum tipo de privilégio ou vantagem indevida:

- A **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** não contratará, para as vagas administrativas, profissionais que possuam 1º grau de parentesco, sejam cônjuges ou companheiros de seus atuais colaboradores internos;
- Não é permitida a relação de parentesco ou afetiva entre profissionais que possuam qualquer nível de subordinação organizacional entre si, sendo facultado à empresa seguir o regimento interno nos casos em que o cargo de um possa exercer influência sobre o outro;
- Também não é permitida a relação de parentesco ou afetiva entre profissionais do mesmo setor, ficando a critério da empresa seguir o regimento interno nos casos em que estejam sob a mesma liderança hierárquica;
- Colaboradores que mantêm relacionamento afetivo entre si, deverão adotar postura estritamente profissional dentro das dependências das empresas da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS**;
- A **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** não contratará fornecedores ou prestadores de serviços cujos sócios sejam parentes ou cônjuge de algum de seus colaboradores internos, inclusive Exceções a esta regra deverão ser aprovadas pela diretoria;
- Eventualmente, os sócios da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS**, em razão da participação acionária em outras organizações, poderão prestar serviços ou atuarem como fornecedores através daquelas empresas. Nesses casos, será necessário preencher o **Formulário de Documentação do Conflito de Interesses**.

### 9.3 BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

A troca de brindes, presentes e hospitalidades é prática comum no ambiente de negócios brasileiro e em outros países do mundo, no entanto, esta prática deve ser regulada e exercida com cautela, a fim de evitar qualquer vantagem indevida às partes envolvidas ou às empresas representadas por estas.

### 9.4 RECOMENDAÇÕES E INDICAÇÕES DE PROFISSIONAIS

A indicação de profissionais para contratação será sempre bem-vinda, no entanto, esse processo precisa ocorrer de forma clara e objetiva, para que não haja prejuízos ou privilégios a qualquer aspirante a uma posição interna.

Recebida ou não alguma indicação ou recomendação de profissional, todos os candidatos concorrerão em igualdade e serão submetidos às mesmas avaliações técnicas aplicadas pela empresa, sem que haja privilégios ou benefícios indevidos a qualquer candidato.

### 9.5 MÍDIAS SOCIAIS

As mídias sociais fazem parte da estratégia de comunicação da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** com seus clientes, terceiros e comunidade onde atua. Todavia, são meios que também promovem extrema visibilidade da empresa e, por isso, cuidados precisam ser tomados.

- A gestão dos perfis da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** nas mídias sociais é de responsabilidade exclusiva do setor de Marketing;
- Nenhum colaborador da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** poderá se manifestar em redes sociais em nome da empresa, ainda que para promover a sua defesa e o assunto seja de seu domínio, exceto quando autorizado previamente pela empresa para este ato específico;
- Publicações oficiais realizadas pela **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** ou notícias públicas divulgadas por outras empresas ou imprensa, desde que estas não sejam pejorativas ou prejudiciais para a empresa, poderão ser repostadas por seus colaboradores, em seus perfis pessoais;
- Não é permitida a divulgação de vídeos ou fotos nas dependências da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS**, eventos externos realizados pela empresa ou a convite de seus parceiros comerciais ou treinamentos, exceto se esses materiais já estiverem disponíveis no website ou nas mídias oficiais da empresa. No entanto, exceções podem ser aplicadas mediante aprovação prévia do comitê, desde que alinhadas ao plano de marketing da empresa.
- A **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** respeita a liberdade de expressão de seus colaboradores em seus perfis particulares, desde que não os utilize para denegrir a imagem da empresa, dos demais colaboradores ou de seus parceiros comerciais.

## 9.6 ATIVIDADES POLÍTICAS

A **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** apoia e incentiva ações que visam a construção de políticas públicas, especialmente voltadas para o combate à corrupção e à melhoria de vida dos cidadãos.

Entretanto, a **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** não realiza contribuições políticas diretas ou indiretas a partidos, candidatos e seus representantes. Entretanto a empresa cumpre suas obrigações legais em relação a sindicatos e participa de negociações e convenções coletivas, quando necessário para garantir o respeito aos direitos dos trabalhadores e promover boas relações trabalhistas.

Os colaboradores possuem liberdade de filiação política bem como de se candidatarem a cargo políticos, porém, não poderão utilizar qualquer informação, bens ou recursos da empresa para as atividades políticas. Ao se candidatarem a cargos políticos, os colaboradores deverão informar a área de Recursos Humanos e ao departamento Jurídico, para análise de possível existência de conflito de interesse.

Não é permitido aos colaboradores utilizarem quaisquer vestimentas ou objetos com conotações políticas nas dependências da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** ou externamente, enquanto estiverem representando a empresa, assim como é vedado aos colaboradores utilizarem os meios eletrônicos da empresa para divulgação de notícias políticas e realização de campanhas.

## 10. BENS E RECURSOS DA EMPRESA

A utilização dos bens e recursos da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS**, como computadores, celulares, impressoras, automóveis, equipamentos e softwares, está condicionada ao exercício do trabalho e desempenho da função de cada colaborador, não podendo serem utilizados para fins pessoais.

Todos os bens e recursos disponibilizados pela empresa, conforme descrito no parágrafo acima, pertencem exclusivamente à **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS**, salvo previsão expressa em contrário.

A **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** orienta seus colaboradores a não armazenarem quaisquer dados pessoais nos softwares e equipamentos da empresa.

A **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** poderá requerer e acessar remotamente todos os bens e recursos disponibilizados aos colaboradores, sem a necessidade de ciência ou consentimento destes. Neste sentido, com o devido respeito às leis aplicáveis, a **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** poderá acessar, revisar, copiar, coletar, exportar, transferir, capturar imagens de quaisquer

dados (incluindo informações pessoais) armazenados em contas de e-mail corporativo, bem como de qualquer outro software ou equipamento de propriedade do grupo.

Toda comunicação com clientes, fornecedores, prestadores de serviço e demais parceiros comerciais da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS**, deverá ser realizada através dos meios oficiais disponibilizados pela empresa, não devendo ser utilizada qualquer outra ferramenta ou plataforma de comunicação não homologada e autorizada expressamente pela empresa.

A utilização de outras ferramentas, sejam pagas ou gratuitas, deverá sempre ser autorizada expressamente pela diretoria da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS**.

## 10.1 FOTOS E VÍDEOS

É proibido fotografar e filmar nas dependências da empresa. A **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** deverá produzir avisos visuais, para que visitantes, fornecedores, prestadores de serviços, clientes e demais terceiros, tenham conhecimento desta vedação.

## 10.2 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As informações referentes aos negócios da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS**, sejam elas relativas à própria empresa, aos seus colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviço ou demais parceiros comerciais e que não sejam de conhecimento público, devem ser tratadas com confidencialidade.

Informações confidenciais não devem ser reveladas ao público externo, exceto quando a natureza do negócio assim exigir. Também não devem ser compartilhadas com outros colaboradores que não possuem conhecimento e não estejam fazendo parte ou apoiando determinado projeto e delas necessitem.

Os colaboradores não poderão utilizar em benefício próprio ou de terceiros, as informações que tenham conhecimento em razão do exercício do cargo, função ou em decorrência do relacionamento com a empresa.

É proibida a instalação de qualquer software ou programa sem a devida permissão do setor de Tecnologia da Informação - TI, bem como o uso de programas não licenciados.

As credenciais de cada colaborador, sejam elas crachás, logins ou senhas, são individuais e não poderão ser compartilhadas com terceiros em nenhuma hipótese, incluindo outros colaboradores da empresa.

### 10.3 PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todas as tecnologias, produtos, processos e metodologias desenvolvidas pelos colaboradores da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** ou terceiros atuando em prol desta, ainda que fora das dependências da empresa, caracterizam-se como bens de propriedade exclusiva da empresa.

É proibida a realização de cópia pessoal física ou em dispositivos de armazenamento de dados, de procedimentos, planilhas, contratos, orçamentos ou outras informações estratégicas da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS**. Da mesma forma, não é permitido o envio destas informações aos e-mails particulares ou de terceiros que não necessitem delas para trabalho relacionado à **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS**.

### 10.4 PROTEÇÃO DE DADOS

A **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS**, visando o respeito a privacidade dos dados de seus colaboradores ou de qualquer pessoa física ou jurídica com quem venha a se relacionar, se compromete a preservar a confidencialidade das informações e a tratá-las de forma adequada, dentro da legalidade e das boas práticas de mercado.

Desta forma, a empresa preza pelo amplo respeito à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n.º 13.709/2018), em especial por assegurar o direito à privacidade e proteção de dados pessoais, por meio de práticas transparentes e seguras e estabelecer regras claras sobre o tratamento de dados pessoais.

A **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** reforça que qualquer dado pessoal ou sensível tratado dentro de suas operações, não poderá ser compartilhado com pessoas não autorizadas, em nenhuma hipótese.

## 11. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

As doações e patrocínios realizados pela **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** devem ser em benefício de organizações legítimas e não ocorrer como troca de favores ou benefícios indevidos. Todas as doações e patrocínios deverão ser aprovados previamente pela diretoria da empresa, que analisará, entre outros fatores, a legalidade da operação, a reputação da organização beneficiada e o projeto em si e deverão ser preenchidos o **Formulário para Aprovação de Doações** e/ou o **Formulário para Aprovação de Patrocínios**.

A **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** respeita a legislação vigente e, por isso, não faz doações ou contribuições de qualquer forma a campanhas eleitorais, partidos políticos, candidatos a cargos públicos e afins, estando de acordo com a Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).

## 12. RELAÇÕES PÚBLICAS

Com a finalidade de evitar informações imprecisas que possam afetar os negócios da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS**, bem como seus colaboradores e parceiros comerciais, a relação do grupo com a imprensa deve ser realizada unicamente através de pessoa destacada pela diretoria.

Qualquer informação referente a MCM Caminhões e ônibus que precise ser encaminhada a órgãos reguladores deverá passar por análise e aprovação previa da direção. Nenhuma informação relatório ou dado sensível poderá ser transmitido a autoridades reguladoras sem essa autorização formal visando garantir a precisão, conformidade e integridade das informações fornecidas além de proteger os interesses da empresa.

## 13. REGISTROS CONTÁBEIS

A **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** assegura que seus registros contábeis, assim como a documentação que os corroboram, são completos e precisos, em absoluta observância às leis e princípios contábeis brasileiros e dos demais países onde possui ou possa estabelecer relações comerciais.

A prática de lavagem de bens e dinheiro não é tolerada pela empresa, assim como demais ilícitudes financeiras e contábeis passíveis de lesar a administração pública.

## 14. SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

A segurança e a saúde dos colaboradores são prioridades para a **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS**, a qual opera todos os negócios com rigoroso padrão de qualidade e atendimento às leis e regulamentos de saúde e segurança no trabalho, disponibilizando de forma adequada todos os EPI's (Equipamentos de Proteção Individuais) necessários para o cumprimento regular de cada atividade.

Da mesma forma, a **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** se preocupa com o meio ambiente e incentiva o uso consciente e adequado dos recursos naturais, a preservação da fauna e flora, assim como a reciclagem de materiais.

## 15. RESPONSABILIDADES E VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

É dever de cada colaborador seguir as diretrizes deste Código, adotando uma postura íntegra e de acordo com os princípios e valores da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS**.

As infrações ao Código de Ética e Conduta, assim como às demais políticas internas da empresa, serão passíveis de aplicação de medida disciplinar, com base em normativo interno e em fiel respeito à legislação trabalhista.

Atitudes suspeitas ou contrárias a este Código ou às demais normas internas da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS**, deverão ser reportadas através dos canais oficiais da empresa:

**CANAL DE DENÚNCIA**

**Tel: 0800 880 5555**

Link: <https://www.mcmtocantins.com.br/>

O Canal de Denúncias da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** é administrado por uma empresa terceira especializada, garantindo a confidencialidade das informações e a preservação do anonimato, quando solicitado. Recebidas as denúncias pela empresa terceira, estas serão encaminhadas ao Comitê de Ética e Compliance da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS**, o qual providenciará as devidas tratativas.

Ao realizar uma denúncia, o(a) denunciante receberá um número de protocolo, o qual pode ser utilizado para acompanhar a tratativa do caso e interagir com o Comitê de Ética e Compliance, sem necessidade de identificação.

A **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** não tolera represálias contra qualquer denunciante de boa-fé.

# ANEXOS

## ANEXO 1 – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da **MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS** e estou ciente das diretrizes nele estabelecidas e sua relevância para mim e para a empresa.

Comprometo-me a cumprir integralmente o Código e sei que em caso de descumprimento, estarei sujeito às medidas rescisórias ou às medidas disciplinares previstas no contrato de trabalho, na legislação vigente e/ou em normativo interno, respectivamente.

Nome Completo:

Matrícula:

CPF:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura:

## ANEXO 2 - TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Este termo é voltado para os colaboradores que tenham alguma situação que possa sugerir conflito de interesses com os negócios da EMPRESA MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS envolvendo Agentes Públicos ou não, como também situações que necessitem de validação da Diretoria, de acordo com as regras dispostas neste Código.

1. Informe caso você tenha relacionamento amoroso ou familiar com alguém da EMPRESA MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS:

NOME COMPLETO	NÍVEL DE RELACIONAMENTO	SETOR DA EMPRESA MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS

2. Indique pessoas com as quais possui estreito relacionamento (familiar ou amoroso, por exemplo) que sejam sócias, administradoras, executivas, negociadoras, representantes comerciais ou que ocupem posições com poder de decisão em empresa terceira, parceira, fornecedor, lojista ou concorrente da EMPRESA MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS:

NOME COMPLETO	NÍVEL DE RELACIONAMENTO	EMPRESA / DEPARTAMENTO

3. Indique as empresas terceiras (fornecedoras e prestadoras de serviços) ou Parceiras da EMPRESA MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS da(s) qual(s) você seja sócio, administrador, executivo, negociador, representante comercial ou que ocupe posição com poder de decisão:

EMPRESA / DEPARTAMENTO	VÍNCULO COM A EMPRESA MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS	CARGO

4. Indique Agentes Públicos, de empresas de economia mista ou órgãos públicos, com os quais possui estreito relacionamento ou que ocupem posições com poder de decisão:

NOME COMPLETO	NÍVEL DE RELACIONAMENTO	ÓRGÃO PÚBLICO / CARGO

5. Outra (s) situação(ões) que necessita(m) de validação:

Descrição da situação

Declaro que as informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras, não havendo a omissão de nenhuma informação que possa influenciar em decisões que a EMPRESA MCM CAMINHÕES E ÔNIBUS necessite tomar acerca do presente Termo.

Nome Completo:

Matrícula:

CPF:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura:

## ANEXO 3 - FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE DOAÇÕES

### 1. PEDIDO DE APROVAÇÃO DE UMA DOAÇÃO

Esta parte do formulário deve ser preenchida pelo requerente:

#### 1.1 Requerente

Colaborador MCM  
*(com autoridade competente  
para fazer a solicitação)*

Departamento / abreviação  
do departamento / cargo

Endereço/telefone/e-mail

Qual Entidade MCM  
concederá a Doação?

#### 1.2 Beneficiário da Doação

Nome da organização

Endereço / Telefone / Homepage

Pessoa de contato do  
beneficiário / telefone / e-mail

Cargo da Pessoa de contato

Relacionamento com a MCM

### 1.3 Objetivo, tipo e conteúdo da Doação

- Área de apoio
- Educação
  - Ciência
  - Cultura
  - Causas beneficentes
  - Sustentabilidade

Breve descrição do projeto específico

- Tipo de Doação
- Monetária
  - Contribuição em espécie
  - Serviço
  - Outro
- Especifique:
- Especifique:
- Especifique:

Valor de mercado da Doação em Reais:

### 1.4 Confirmação

- A Doação não visa afetar um negócio específico ou uma decisão oficial do beneficiário.
- A Doação não ocorre em conexão com uma decisão comercial ou oficial específica do beneficiário que poderia favorecer a MCM
- Um recibo de doação será emitido (por exemplo, uma confirmação do beneficiário por escrito de que recebeu a Doação).
- Tanto quanto se sabe, a Doação é adequada.

### 1.5 Comentários

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## 1.6 Avaliação de controle de exportação e sanções

- Uma avaliação de controle de exportação e sanções a respeito da Doação foi conduzida de forma apropriada e de acordo com a abordagem definida por Compliance.

O requerente deve assegurar que nenhuma Entidade ou indivíduo que estejam em listas de sanções estão envolvidos em transações de Doação. Para tanto, deve ser realizada uma checagem.

Se uma Doação envolve a transferência de hardware, software ou tecnologia, as leis de controle de exportação e normas de sanção devem ser observadas.

## 1.7 Avaliação de Compliance

- O departamento Compliance foi consultado

## 1.8 Avaliação tributária

- Uma avaliação tributária em relação à Doação foi realizada de forma adequada.

Valor da Doação em moeda local \_\_\_\_\_

Valor dedutível de impostos  
em moeda local \_\_\_\_\_

## 1.9 Solicitação de aprovação

Data \_\_\_\_\_

Por (nome/telefone/e-mail/cargo) \_\_\_\_\_

Assinatura do requerente \_\_\_\_\_

Requerente

Por favor, envie o formulário preenchido para o órgão/pessoa de aprovação adequada de acordo com o Material de Compliance MCM.

## 2. VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DA DOAÇÃO PELA PESSOA OU ÓRGÃO DE APROVAÇÃO DA MCM

- Aprovação concedida. A doação está de acordo com a Política do Grupo MCM
- Aprovação concedida, com os seguintes desvios/exceções, se aplicável:
- Aprovação não concedida pelos seguintes motivos:

Data:

Por (nome/telefone/e-mail):

*(Aprovador ou pessoa que representa um órgão de aprovação)*

Assinatura:

A decisão será devolvida ao requerente.

## 3. APROVAÇÃO DA DOAÇÃO PELO COMITÊ DE APROVAÇÃO E COMPLIANCE DA MCM - DECISÃO DA DIRETORIA DA MCM

*Esta parte do formulário deve ser preenchida por Comitê de Compliance da MCM*

- Aprovação concedida.  
Decisão do Conselho dd. (data)
- Aprovação concedida.  
Decisão da Diretoria dd. (data)
- Aprovação não concedida  
pelos seguintes motivos:

Informado por

(nome/telefone/e-mail):

*(Representante do comitê)*

Assinatura:

Representante do Comitê

O departamento de comunicações da MCM deve assegurar que a decisão seja comunicada ao requerente.

## ANEXO 4 - FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MEDIDAS DE PATROCÍNIO

### 1. Pedido de aprovação de Medidas de Patrocínio

*Esta parte do formulário deve ser preenchida pelo requerente.*

#### 1.1. Requerente

**Colaborador MCM**

(com autoridade competente para fazer a solicitação)

Departamento/abreviação do departamento/cargo

Endereço/telefone/e-mail

Qual Entidade MCM concederá a medida de patrocínio?

#### 1.2. Beneficiário da Medida de Patrocínio

Nome da organização

Endereço/telefone/homepage

Pessoa de contato no beneficiário / telefone / e-mail

Cargo da pessoa de contato

Relacionamento com a MCM (ou com outra entidade dentro do grupo MCM)

#### 1.3. Objetivo, tipo e conteúdo da Medida de Patrocínio

Área de apoio

- Educação
- Ciência
- Cultura
- Causas beneficentes
- Sustentabilidade
- Indústria
- Esportes

Breve descrição do projeto específico

**Forma de medida de patrocínio**

- Monetária

---

- Contribuição em espécie, especifique:

---

- Serviço, especifique:

---

- Outro, especifique:

---

**Valor de mercado da Medida de Patrocínio em REAIS**

**MCM receberá uma contrapartida – especifique:**

**Início do patrocínio (DIA mês ANO)**

**Fim do patrocínio (DIA mês ANO)**

**Data de pagamento esperado (DIA mês ANO)**

#### 1.4 Confirmações

- A Medida de Patrocínio não visa influenciar um negócio específico ou uma decisão oficial do beneficiário.
- A Medida de Patrocínio não ocorre em conexão com um negócio específico ou decisão oficial do beneficiário que poderia favorecer a MCM.
- A Medida de Patrocínio atende aos requisitos do Compliance da MCM e o beneficiário não levanta nenhuma preocupação.
- A Medida de Patrocínio concedida pela MCM é proporcional à contrapartida obtida pela MCM.
- A Medida de Patrocínio será documentada em um contrato escrito.
- Tanto quanto se sabe, a Medida de Patrocínio é adequada.
- A Medida de Patrocínio está alinhada com a estratégia de Marketing da MCM

#### 1.5 Comentários

#### 1.6 Avaliação de controle de exportação e sanções

- O requerente deve assegurar que nenhuma Entidade ou indivíduo que estejam em listas de sanções estão envolvidos em transações de Medida de Patrocínio. Para tanto, deve ser realizada uma checagem

### 1.7 Avaliação Jurídica e de Compliance

- O Compliance foi consultado.
- O Departamento Jurídico ou um consultor jurídico externo foi consultado.

### 1.8 Avaliação tributária

- Uma avaliação tributária em relação à Medida de Patrocínio foi realizada de forma adequada.

Valor de medida de Patrocínio em moeda local

Valor dedutível de impostos em moeda local

### 1.9 Solicitação de aprovação

Data

Por (nome/telefone/e-mail/função)

Assinatura do requerente

Requerente

Por favor, envie o formulário preenchido para a Área de aprovação relevante.

## 2. Verificação e aprovação da Medida de Patrocínio pela pessoa ou órgão de aprovação da MCM

- A Medida de Patrocínio está de acordo com a Política do Grupo MCM

- Aprovação concedida, com os seguintes desvios/exceções, se aplicável

- Aprovação não concedida pelos seguintes motivos:

Data:

Por:

(nome/telefone/e-mail)

(Aprovador ou pessoa que representa um órgão de aprovação)

Assinatura:

A decisão será devolvida ao requerente.

3. **Aprovação da Doação pelo Comitê de aprovação e Compliance da MCM**  
Decisão da Diretoria da MCM

*Esta parte do formulário deve ser preenchida por Comitê de Compliance da MCM*

<input type="radio"/>	Aprovação concedida decisão do Diretor Geral dd. (data)	_____
<input type="radio"/>	Aprovação concedida do Comitê dd. (data)	_____
<input type="radio"/>	Aprovação não concedida pelos seguintes motivos:	_____
<input type="radio"/>	Informado por (nome/e-mail) (Diretor Geral da MCM)	_____

**Assinatura:**

\_\_\_\_\_  
(Diretor Geral da MCM)

O departamento de comunicações da MCM deve assegurar que a decisão seja comunicada ao requerente.

## ANEXO 5 - PRESENTES, HOSPITALIDADE E CONVITES PARA EVENTOS E PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO

BENEFÍCIOS NA FORMA DE PRESENTES, HOSPITALIDADE OU CONVITES PARA EVENTOS QUE REQUEREM APROVAÇÃO

- **Parte concedendo o benefício**

Nome da empresa	
Endereço / telefone / e-mail	
Pessoa concedendo o benefício	
Cargo da pessoa concedendo o benefício	
Relação com a	

- **Recebedor do benefício**

(No caso de eventos de grande escala, uma lista de participantes planejados pode precisar ser apresentada em uma folha separada).

Nome da empresa	
Endereço / telefone / e-mail	
Nome do receptor	
Posição do receptor	
Relação com a MCM	

- **Tipo de benefício**

<input type="radio"/> Presente	Descrição:	
<input type="radio"/> Hospitalidade	Data:	
Número de Participantes	Incl. Colaboradores da MCM	

<input type="radio"/> Convite para um evento	Local:	
Número de Participantes	Incl. Colaboradores da MCM	

### Descrição

(No caso de eventos de grande escala, pode ser necessário apresentar uma agenda em uma folha)

- Hospitalidade incluída
- Acomodação incluída
- Despesas de viagem incluídas
- Acompanhamento por uma pessoa particular incluída

### • Valor do Benefício

Qual é o valor de mercado do Benefício por pessoa em Reais

### • Razão para o Benefício

Qual é a razão para o Benefício?

### • Frequência

Com que frequência o receptor recebeu um Benefício semelhante, ou com que frequência foi oferecido um Benefício semelhante nos últimos 12 meses?

(Liste os Benefícios até a data atual e descreva-os, se for o caso)

### • Confirmação

- O Benefício não causa nenhum conflito de interesses, nem em particular nem profissionalmente.
- O Benefício não ocorre ao mesmo tempo que qualquer decisão comercial.
- O Benefício ocorre ao mesmo tempo que decisões comerciais, da seguinte forma (descrição da decisão)
- O Benefício não visa a efetivar uma decisão comercial específica.
- O Benefício é apropriado e não está além do que é comum de um ponto de vista objetivo.
- O Benefício é oferecido de forma transparente à empresa do receptor.

### • Comentários

- **Solicitação de aprovação**

Por (cargo)

Data, Assinatura

- **Conferido**

Aprovação concedida

Aprovação não concedida

Aprovação concedida, com as seguintes reservas, se aplicável:

Aprovação não concedida, pelos seguintes motivos:

**Nome/e-mail:**  
(Gerente do solicitante)

**Data, Assinatura:**

## ANEXO 6 - CONFLITO DE INTERESSES

### Formulário de Documentação do Conflito de Interesses

Colaborador em um atual ou potencial conflito de interesses

Nome do colaborador MCM:

Descrição da situação que pode causar um conflito de interesses (incluindo todos os aspectos relevantes, em particular o momento em que ocorreu o (potencial) conflito de interesses)

Caso o atual ou potencial conflito de interesses seja devido ao fato de o colaborador ter uma participação, cargo ou função em uma empresa terceirizada, favor preencher a seção seguinte:

Nome da empresa/organização terceira

Lugar de negócios e objetivo comercial da empresa terceirizada

Que tipo de participação o funcionário tem na terceira parte e desde quando ela existe?

A empresa terceira tem uma relação comercial (por exemplo, fornecedor/ cliente) com uma empresa do Grupo MCM ou poderia ser esse o caso no futuro?

Não

Sim (favor especificar):

Qual é a estrutura de participação da empresa (outros acionistas)?

Comentários adicionais

As seguintes medidas foram tomadas para mitigar os riscos resultantes do Conflito de Interesses

Conflito de interesses informado

Nome:

Data, assinatura:

Aprovado pela liderança

Nome / e-mail (Liderança do/a colaborador/a):

Data, assinatura: